

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: aquisição de equipamentos para manutenção de jardins e espaços públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manter as atividades da Secretaria de obras. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO
1	2	Cortador de grama tipo carrinho, tracionado, motor a gasolina, combustão 4 tempos, com potência mínima de 6HP, com coletor de grama com capacidade mínima de 40 litros, largura mínima de corte de 50cm, altura regulável com no mínimo 3 níveis, e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
2	2	Roçadeira manual, motor a gasolina com no mínimo 35,2cc, com potência mínima de 1,7KW, cortador do tipo lâmina de aço e fio de nylon, com peso aproximado de no mínimo 7,30kg, com rotação mínima de 12.300rpm, do tipo costal, e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme art 95, inciso I da lei 14.133/2021.

O prazo para entrega dos bens será de 10(dez) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em Tópico específico do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizado em tópico específico do ETP.

A aquisição será realizada através de compra direta, por Dispensa de Licitação, nos moldes do art 75 da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos bens será de 10(dez) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

Os bens objeto dessa contratação deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Av Eugênio Frantz, 600, das 7:45h as 11:45h e 13:30h as 18:00h, de segunda a sexta-feira, mediante entrega com a nota fiscal.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará o servidor Elves Fenner Hackenhaar como gestor e fiscal do contrato conforme Decreto Municipal 2.317/2023 e portaria 290/2023.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30(trinta) dias, após a entrega dos bens objeto dessa dispensa, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	2	Cortador de grama tipo carrinho, tracionado, motor a gasolina, combustão 4 tempos, com potência mínima de 6HP, com coletor de grama com capacidade mínima de 40 litros, largura mínima de corte de 50cm, altura regulável com no mínimo 3 níveis, e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3.022,33	R\$ 6.044,66
2	2	Roçadeira manual, motor a gasolina com no mínimo 35,2cc, com potência mínima de 1,7KW, cortador do tipo lâmina de aço e fio de nylon, com peso aproximado de no mínimo 7,30kg, com rotação mínima de 12.300rpm, do tipo costal, e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3.278,00	R\$ 6.556,00

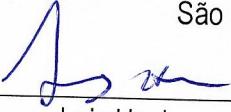
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.600,66.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 85 e 90, elemento da despesa 449052.

São Pedro do Butiá, aos 27 de fevereiro de 2024.



Luis Heck
Secretário de Obras